



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.690/PMC/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 214.078,34 (Duzentos e quatorze mil, setenta e oito reais trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.511.0056.1.040	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS SANITÁRIAS/INDÍGENA			Para cobertura do referido Crédito, fica vinculado o recurso do convênio 1389/2003 – Sistema de Abastecimento de Água e Melhorias Sanitárias/Indígena no valor de R\$ 214.078,34, conforme cópia do contrato em anexo.	
006	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
4.4.40.51.01	Obras e Instalação	214.078,34			
TOTAL					214.078,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito será utilizado recurso do convênio n. 1389/2003 relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de outubro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município
OAB/RO - 616